



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 046/2023.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, com a utilização de Superávit Financeiro, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrêgia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 79.789,37 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de atender as necessidades do Executivo Municipal.

Aliás, Excelência, importante ressaltar, que a cobertura do crédito especial a ser aberto, tem como base o superávit financeiro apurado no exercício anterior, onde restou este saldo financeiro que não foi possível ser aplicado no exercício financeiro de 2022 e será utilizado no exercício financeiro de 2023, na forma de investimento em obras e instalações.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

ANTE O TODO EXPOSTO, Senhora Presidente, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para **SOLICITAR**, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, justificado tal medida no fato de que o Poder Executivo Municipal necessita com urgência da disponibilização de tais dotações orçamentárias para efetuar o pagamento de diversas despesas relacionadas a aquisições e investimentos do presente exercício financeiro.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 22 de novembro de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 041/2023.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 27/11/2023

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 79.789,37 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações e fonte orçamentária não consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub Função: 241 – Assistência ao Idoso	
Programa: 016 – Fundo Assistência	
Projeto/Atividade: 2.054 – Intensificar Ações do SCFV	
Fonte de Recurso: 20660- Transferência de Recursos do Fundo da Assistência Social	
Elemento de Despesa: 33.90.30.00	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00	R\$ 10.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 016 – Fundo Assistência	
Projeto/Atividade: 2.056 – Execução dos Programas de Proteção Básica	
Fonte de Recurso: 20660- Transferência de Recursos do Fundo da Assistência Social	
Elemento de Despesa: 44.90.52.00	R\$ 38.789,37
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 016 – Fundo Assistência	
Projeto/Atividade: 2.060 – Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho	
Fonte de Recurso: 20660- Transferência de Recursos do Fundo da Assistência Social	
Elemento de Despesa: 33.90.14.00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 79.789,37

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R\$ 79.789,37 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme registrado acima.

Art. 4.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 22 de novembro de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2023

DEMONSTRATIVO OU EXPOSIÇÃO
JUSTIFICATIVA DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO
APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO ANTERIOR

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

Projeto 041



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 162/SMAS2023

Cotriguaçu, 17 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Valdivino Mendes dos Santos
Prefeito Municipal

Cumprimentando Vossa Excelência e por meio deste, vimos solicitar abertura de dotação para utilização de e recursos federais (fonte 660) direcionados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu, conforme descrição abaixo:

Projeto atividade: 2.054 – INTENSIFICAR AÇÕES DO SCFV:

- ✓ Incluir fonte 660 e dotação – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (recurso de saldo disponível de repasse de cofinanciamento no valor de R\$ 10.000,00);
- ✓ Incluir fonte 660 e dotação – Material de consumo (recurso de saldo disponível de repasse de cofinanciamento no valor de R\$ 25.000,00).

Projeto atividade: 2.056 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- ✓ Incluir fonte 660 e dotação – Equipamentos e material permanente (recursos remanescentes Ações Covid Portaria 369/2020 autorizados a serem gastos pela portaria 884/2023 até 31/12/2023, no valor de R\$ 38.789,37).

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT | CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 | Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br | E-mail: sas@cotriguacu.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade: 2.060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

- ✓ Incluir fonte 660 e dotação – Diárias civil (recurso de saldo disponível de repasse de cofinanciamento no valor de R\$ 6.000,00).

Atenciosamente,

Claudiane Hillesheim
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2023

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT | CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 | Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br | E-mail: sas@cotriguacu.mt.gov.br